



IND 3852/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O

Em, 26/05/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a construção de rede de recolhimento de águas residuais - Esgoto- nas intermediações dos Condomínios Sol Nascente/Pôr do Sol na região administrativa de Ceilândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a construção de rede de recolhimento de águas residuais -Esgoto- nas intermediações dos Condomínios Sol Nascente/Pôr do Sol na região administrativa de Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a inúmeras demandas da população daquele local, recebidas através de uma audiência pública realizada no dia 18/05, torna-se indispensável a instalação de esgotamento, pois devido ao crescimento desse local, há necessidade da instalação de tecnologias, para que diminua o risco de contaminação por resíduos humanos.

O setor Habitacional Sol Nascente pertence a Região Administrativa Ceilândia que contém 16% da população do Distrito Federal, sendo uma das mais importantes cidades satélites, não somente pelo número avolumado de pessoas que somam ali, mas também pelo desenvolvimento econômico e social que oferece para a nossa Capital.

Por se tratar de um setor que está localizado na periferia do Distrito Federal, carece de muitos investimentos nas mais diversas áreas para beneficiamento da população local. Há carências desde as áreas mais básicas como educação, saúde e principalmente o saneamento básico, que é bem precário, pois em boa parte do setor o esgoto corre a céu aberto, acarretando em problemas

APR 28 mai 2015 11:36
Eduy / 2595



diversos de saúde, com infecções e inflamações cutâneas, subcutâneas, respiratórias e muitas outras.

De acordo com matéria divulgada em um Jornal de grande circulação em Brasília, a população dos dois setores, Sol Nascente e Pôr do Sol, somadas aproximam de 80.000 moradores, mas de acordo com Líderes moradores daquele local, esse número hoje já alcança a marca de 120.000 pessoas.

Segundo dados apontados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (Pdad), divulgada em dois mil e treze pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), indica que as duas localidades detêm os piores indicadores de infraestrutura de toda capital. Apenas 6,1% das residências são ligadas a rede de esgoto. A coleta de lixo por caminhões não atende 54,15% dos domicílios, e 94% das ruas não são pavimentadas.

Considerando os estudos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2010, os moradores da maior favela do Brasil, "Favela da Rocinha" no Rio de Janeiro, alcançam quase 70.000 habitantes, perdendo o posto de mais populosa, para os dois setores, se considerado juntos o Sol nascente e Pôr do Sol, já ultrapassam esse número em mais de 10.000, atingindo o montante de aproximadamente 90.000 residentes.

A implantação desse sistema deve ser realizada em regime de urgência, para que de forma preventiva, haja a proteção à saúde, pois a falta de tratamento dos esgotos e condições adequadas de saneamento podem contribuir para a proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas além da degradação do corpo da água. A disposição adequada dos esgotos é essencial para a proteção da saúde pública. Aproximadamente, cinquenta tipos de infecções podem ser transmitidas de uma pessoa doente para uma sadia por diferentes caminhos, envolvendo os excretas humanos. Os esgotos, ou excretas, podem contaminar a água, o alimento, os utensílios domésticos, as mãos, o solo ou ser transportados por moscas, baratas, roedores, provocando novas infecções. São resultados da ausência desse serviço, epidemias de febre tifóide, cólera, disenterias, hepatite infecciosa e

4



inúmeros casos de verminoses - algumas das doenças que podem ser transmitidas pela disposição inadequada dos esgotos - são responsáveis por elevados índices de mortalidade em países do terceiro mundo. As crianças são suas vítimas mais frequentes, uma vez que a associação dessas doenças à subnutrição é, geralmente, fatal. A elevação da expectativa de vida e a redução da prevalência das verminoses que, via de regra, não são letais, mas desgastam o ser humano, somente podem ser pretendidas através da correta disposição dos esgotos.

Outra importante razão para tratar os esgotos é a preservação do meio ambiente. As substâncias presentes nos esgotos exercem ação deletéria nos corpos de água: a matéria orgânica pode causar a diminuição da concentração de oxigênio dissolvido provocando a morte de peixes e outros organismos aquáticos, escurecimento da água e exalação de odores desagradáveis; é possível que os detergentes presentes nos esgotos provoquem a formação de espumas em locais de maior turbulência da massa líquida; defensivos agrícolas determinam a morte de peixes e outros animais. Há, ainda a possibilidade de eutrofização pela presença de nutrientes, provocando o crescimento acelerado de algas que conferem odor, gosto e biotoxinas à água

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Maio de 2015.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. nº 3852/2015
Formato 03




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3852/2015
Folha nº 04 RA